

## DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 022/2024 - FME

**Órgão:** do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Rondon do Pará.

**Sector requisitante:** Secretaria Municipal de Educação.

**Responsável pela Demanda:** Kelly Cristine Ladeia Higino

**Matricula:** nº. 6481-1

**Telefone:** (94) 99302-0218

**E-mail:** semecrondon@gmail.com

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará - PA  
Protocolo nº 3693/2024  
Recebi em 14/08/2024  
*Patricia Tavares D Almeida Botelho*

### 1. OBJETO:

Formalização de Demanda para Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** com a finalidade de atender as necessidades das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana, oriundos da **Agricultura Familiar**, conforme legislação específica.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tais materiais fazem-se necessários como itens essenciais no preparo da alimentação escolar, em cumprimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, assim, visando fornecer subsídios necessários ao desenvolvimento do ensino, garantindo um melhor rendimento da Educação durante todo ano letivo, bem como, garantir um cardápio variado e nutritivo, em cumprimento as necessidades nutricionais dos alunos matriculados nas escolas de Educação Básica da zona rural e urbana.

Ressaltamos que este levantamento minucioso foi feito junto às unidades de ensino pelo Departamento de Alimentação Escolar e encaminhado pela nutricionista responsável pelo cardápio da alimentação escolar, onde constatamos a necessidade e a importância dos mesmos nas quantidades especificadas no documento.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
ABÓBORA REGIONAL- Características: de primeira qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Kg	1.000
ABACAXI regional- In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte adequado; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	6.000



ALFACE CRESPA, LISA OU AMERICANA, regional, in Natura, 1ª qualidade; com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. Maço de 200g.	Kg	1.500
BANANA - prata, em pencas, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70 % de maturação climatizada, com casca uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	10.000
CEBOLINHA – In Natura, In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.500
COLORAU- Colorau (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg	1.000
COENTRO- In natura, 1ª qualidade – com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.500
COUVE, In natura, 1ª qualidade – com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.500
FARINHA DE MANDIOCA BRANCA- Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalado em pacote de 1kg).	Kg	4.000
FEIJÃO CATADOR, ou de corda, rasteiro, sempre verde, ou de corda. Com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	Kg	4.000
IOGURTE SABOR FRUTAS VARIADAS, Deve conter registro no SIM, SIE, ou SIF.	Litros	2.000



LARANJA PERA, In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte adequado; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	9.000
LIMÃO tahiti, regional, casca lisa e brilhante, maduro sem sujidades.	Kg	600
MACAXEIRA IN ANTURA, regional, com casca, sem sinais de ruptura ou machucado, o produto deve estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	Kg	3.000
MACAXEIRA em cubos congelada, embalagem até 3k. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF	Kg	1.000
MELANCIA - In natura, apresentando grau de maturação adequado, manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	9.000
POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ-Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.	Kg	4.000
POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.	Kg	4.000
POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA-Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.	Kg	4.000
POLPA DE AÇAÍ-Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1Kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.	Kg	7.000
POLPA DE CUPUAÇU, Extração da polpa fresca, adição de no máximo 20% de água, deve apresentar sabor, odor e cheiro próprios. Embalagem plástica de capacidade de 1Kg. Deve conter registro no SIM, SIE ou SIF.	Kg	3.000
TOMATE regional, selecionado de 1ª qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.	Kg	1.500

#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

4.1. As entregas desta contratação deverão ser realizadas de forma fracionada conforme solicitação do Departamento de Merenda, em dias úteis e horário de expediente, nas quantidades discriminadas na Ordem de Compra e seguindo as seguintes orientações:

Itens perecíveis - entrega semanalmente nas Unidades Escolares;

Itens não perecíveis - entrega mensal no depósito da SEMED, localizado a Rua Gonçalves Dias nº 400, pátio da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;

4.1.1 A entrega dos itens não perecíveis deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os alimentos refrigerados e ou congelados devem ser transportados em caminhão baú refrigerado ou em caixas térmicas apropriadas.

4.3. Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação realizar as entregas nas Unidades Escolares localizadas na zona rural do município, exceto a escolas situadas na BR 222 (EMEF Duque de Caxias, EMEF Padre José de Anchieta e EMEF Vasco da Gama).

4.4. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens com defeito de fabricação, violada ou com sinal de violação e com prazo de validade abaixo de 75% da validade total dos produtos.

4.5. Na ocorrência de algum dos casos estabelecidos no item acima, o contratado deverá providenciar a substituição do produto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **5. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL:**

- Área requisitante: Fundo Municipal de Educação
- Responsável pela demanda: KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO.
- Cargo: Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 040/2022-PMRP)

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**



Documentação de Formalização de Demanda nº 022/2024 - FME, referente a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS com a finalidade de atender as necessidades das escolas de Educação Básica da zona rural e urbana, oriundos da Agricultura Familiar, conforme legislação específica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Rondon do Pará, 14 de agosto de 2024.

**KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 040/2022